



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

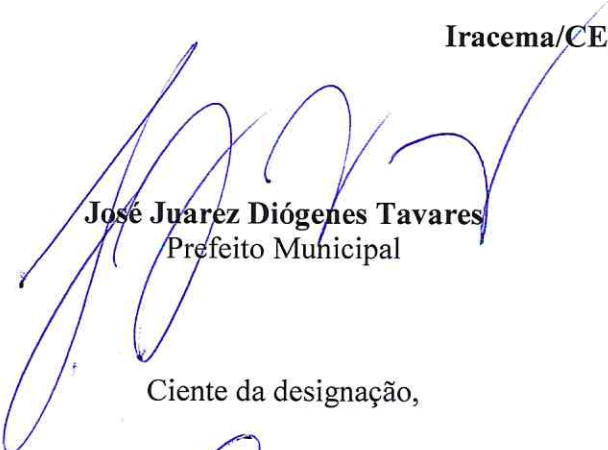
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização Termo de Convênio do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO**, junto ao Ministério da Integração Nacional (MI), que foi designado o Engº **Ricardo Costa Moura**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) sob registro nacional n.º **060706990-2**, para executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando prazos e custos das obras referentes ao Termo de Convênio n.º **857718/2017** (processo SEI n.º **59553.001137/2017-24**), cujo objeto é “**Construção do Mercado Público no Bairro Centro do Município de Iracema/CE**”, no Município de **Iracema/CE** com recursos da União por meio do Ministério da Integração Nacional.


O referido profissional terá a responsabilidade de assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e especificações técnicas do projeto.

A prefeitura Municipal de **Iracema/CE** compromete-se ainda, operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, durante e após a conclusão da obra conveniada.

Iracema/CE, 22 de maio de 2018.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

Ciente da designação,


Ricardo Costa Moura
Engenheiro Civil

RNP n.º 060706990-2

Ricardo Costa Moura
Eng.º Civil
RNP 060706990-2



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO FISCAL DE OBRA

- ✓ Conhecer o projeto básico;
- ✓ Registrar ART de acompanhamento da referida obra;
- ✓ Fazer cumprir o Plano de Trabalho aprovado;
- ✓ Dispor de equipamentos para fiscalização como: GSP, trenas, máquina fotográfica, etc.
- ✓ Exercer a fiscalização, nos termos do art. 6º, § 4º e 5º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de acordo com normas vigentes;
- ✓ Não permitir alteração das metas físicas e localização das obras, sem aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Ministério da Integração Nacional;
- ✓ Exigir fixação da placa de obra;
- ✓ Receber e acompanhar técnicos do Ministério da Integração Nacional durante as inspeções “*in loco*”, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto conveniado;
- ✓ Comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Ministério da Integração Nacional qualquer irregularidade ou imprevisto técnico no decorrer da execução das obras;
- ✓ Elaborar boletins de medições com seus respectivos memoriais de cálculos;
- ✓ Elaborar relatório fotográfico por boletim de medição, com fotos ilustrativas das etapas de execução das obras, inclusive legendas e datas;
- ✓ Emitir Relatório Técnico de Conclusão das obras, com fotos antes, durante e após a execução dos serviços;
- ✓ Entre outras que se julgar necessária.

Iracema/CE, 22 de maio de 2018.

Ricardo Costa Moura

Engenheiro Civil

RNP n.º 060706990-2

Ricardo Costa Moura
Eng.º Civil
RNP 060706990-2